



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 115/IX-3º/2007-08

(Permuta de Bens Imóveis entre o Município e a
Cooperativa Almadense de Solidariedade Social, CRL)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2008, realizada no dia 26 de Setembro de 2008, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 78/IX de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 03/09/2008, sobre «Permuta de Bens Imóveis entre o Município e a Cooperativa Almadense de Solidariedade Social, CRL», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Atendendo que os Objectivos Estratégicos de Desenvolvimento Sustentável do Município de Almada é integrado pela Linha Estratégica de "Criar oportunidades para a juventude, desenvolver e aprofundar a solidariedade e a segurança de todos" tem vindo a ser concretizada através de uma política de apoio às Instituições de "Solidariedade Social, complementarmente ao Governo, nomeadamente na construção de novos equipamentos de infância, de idosos, e grupos sociais de risco".

Considerando assim e neste contexto que a Cooperativa Almadense de Solidariedade Social, apresentou à Câmara Municipal a sua intenção de desenvolver um projecto integrado na rede de cuidados continuados de saúde, através da criação de uma unidade para 60 camas, com parcerias com diversas entidades e agentes na área da saúde.

Considerando que dos contactos havidos entre a Câmara Municipal e a Cooperativa, surge a proposta de permuta do prédio da sua sede social na Rua Serpa Pinto em Almada, por um terreno propriedade municipal sito em Vale Fetal.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 115

Considerando também que o objectivo da Cooperativa Almadense é dotar o Concelho de um equipamento ao nível dos cuidados de saúde continuados, inserido no sector cooperativo.

Considerando a proposta aprovada pela Câmara Municipal submetida à apreciação da Assembleia Municipal tendente à concretização da referida permuta.

A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do artigo 53º, nº 2, alínea i), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera autorizar a Câmara Municipal a:

1. Aceitar da Cooperativa Almadense de Solidariedade Social, CRL, o prédio urbano, devidamente identificado na deliberação camarária de 03 de Setembro de 2008, sito em Almada, na Rua Serpa Pinto, 22 a 28, inscrito na matriz, com área de 675,938 m², a que se atribui o valor patrimonial de 607.300,00 €;
2. Ceder por permuta, parcela de terreno, sita em Vale Fetal, Charneca de Caparica, descrita na 3ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 29.440,94, B-81 e inscrita com o nº 77.548, fls. 23-v, G-142, com área de 7.500,00 m², sob o nº de inventário municipal nº 10.103, destinado a equipamento, a que se atribui o valor patrimonial de 40.370,00 €;
3. Proceder ao pagamento à Cooperativa Almadense de 566.930,00 €, à data da respectiva escritura, correspondente ao diferencial entre o valor da parcela de terreno que cede e o valor do prédio urbano que recebe.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTA CONCELHO.

Almada, em 29 de Setembro de 2008.



MUNICIPIO DE ALMADA

**Assembleia
Municipal**

EDITAL

Nº 115

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)